

# Diário Oficial

#### da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.870



LEI MUNICIPAL N° 5.605, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ: Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

Art. 2° O Anexo I, da Lei Municipal n° 4.820, de 9 de março de 2018, que fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da EstânciaTurística de Guaratinguetá, alterado pela Lei Municipal n° 5.454, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3° Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos aposentados e das pensões.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seusefeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 0003/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.



# Diário Oficial

### da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.870



Lei Municipal n° 5.605/2024 – continuação.

-2-

#### ANEXO I **TABELA** DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 2.355,93
2	R\$ 2.503,22
3	R\$ 2.957,51
4	R\$ 3.261,73
5	R\$ 3.268,85
6	R\$ 3.805,42
7	R\$ 4.127,89
8	R\$ 4.137,62
9	R\$ 4.225,00
10	R\$ 4.647,13
11	R\$ 4.858,85
12	R\$ 5.924,76
13	R\$ 6.506,57
14	R\$ 8.663,98
15	R\$ 12.675,22
16	R\$ 15.210,17
17	R\$ 20.702,78
18	R\$ 22.773,03